

Lei nº 052/03

Matrinchã-GO, 03 de janeiro de 2003.

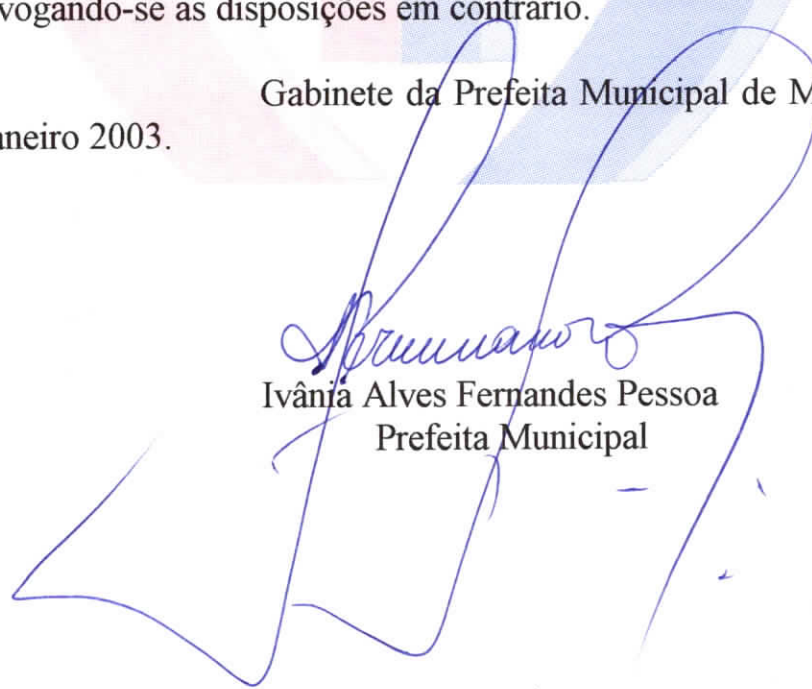
“Autoriza doação de lotes urbanos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu na condição de Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar 02 (Dois) lotes urbanos para a construção do Prédio da Câmara Municipal de Matrinchã, Qd. 2A, Lotes 1 e 2. Lote 1, com 332.50 m², e lote 2, com 332.50 m², medindo o total de 665.00 m², localizados entre as ruas João Pires e Jofre Freire, Setor Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 03 dias do mês Janeiro 2003.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal